



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTFADA 01/02/11 *RS*
SAI: 23 02 11 *RS*

LEI Nº 1398, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 234.680,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) na Secretaria de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 234.680,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	1020	Aquisição de Retro Escavadeira	
Elemento	44.90.52/3026	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 224.250,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.430,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), recursos oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Contrato de Repasse nº 0316308-97/2009/MAPA/CAIXA.

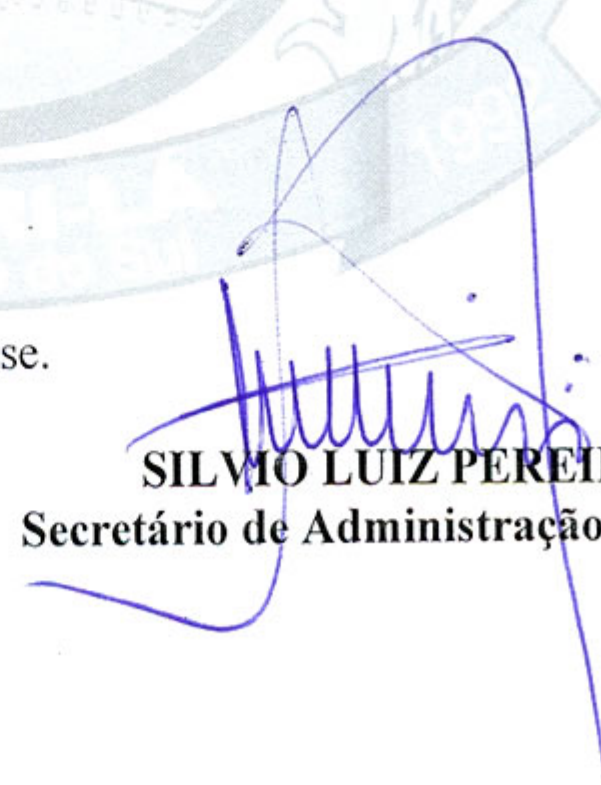
§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Fevereiro de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças